



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 173/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 13/2024, Pregão Eletrônico nº. 04/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente e a empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Ivan Massimo Pereira Leite, inscrito no CPF/MF nº. 051.494.756-02 e de outro lado a empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA**, com sede na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, nº. 455, São Sebastião, Ubá/MG, CEP 36505-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 03.630.201/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Maria Angélica Xavier Calderano, inscrito no CPF nº. 382.069.606-78, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, bem como o reequilíbrio no preço da prestação de serviços de castração de animais de pequeno porte.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de profissionais qualificados de avaliação clínica, procedimento cirúrgico veterinário de castração de cães e gatos, microchipagem com banco de dados, com fornecimento de roupa cirúrgica pós-operatória e medicamentos para a recuperação pós- cirúrgica entregues a seus tutores, em regime de mutirão, os quais deverão ser realizados em Unidade Móvel (Castramóvel), em regime de mutirão.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do item, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **01/01/2025**, será o abaixo apresentado:

Item	Especificações po objeto	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço Com Reequilíbrio
1	Castração de animais de pequeno porte(Cota Principal - ampla participação)	unidade	R\$109,00	R\$177,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:
Ficha 948 - 02.11.01.18.542.0026.2104.3.3.90.39.00.



CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 16 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Ivan Massimo Pereira Leite - CPF/MF nº. 051.494.756-02
Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

CONTRATADO: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA

CNPJ nº. 03.630.201/0001-60
Maria Angélica Xavier Calderano
CPF nº. 382.069.606-78

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico